

Isenção de Taxa de Concurso Público

Como solicitar a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos?

Primeiramente, é necessário estar cadastrado (a) no Cadastro Único. Se ainda não estiver inscrito, é necessário entrar em contato com o setor responsável pelo cadastramento no município.

Os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Este Decreto define no artigo 4º, inciso II, que:

II - família de baixa renda:

- a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou
- b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada através de um documento feito pelo (a) candidato (a), contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS e declaração de que atende à condição de baixa renda. O órgão ou entidade responsável pelo concurso público consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato sobre o seu pedido de isenção. Em caso de não aceitação do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

O que é o SISTAC?

O SISTAC é o Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC).

É uma ferramenta on line e tem por objetivo realizar a consulta dos candidatos na Base Nacional do CADÚNICO, a fim de conceder o benefício da isenção da Taxa de Concursos às pessoas cadastradas e com o perfil de renda familiar de meio salário.

O decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, prevê que famílias com renda de até meio salário per capita ou três salários mínimos totais não paguem para disputar vagas em concursos públicos federais.

O SISTAC poderá ser acessado pelo endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/>.

Quem pode utilizar o SISTAC?

O Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC) está aberto para três públicos:

- Instituições Executoras de Concurso Público.
- Órgãos Responsáveis por Auditoria.
- Candidatos: na tela principal do sistema há um link: "Consulta de Candidatos Selecionados" onde o candidato que solicitou isenção em qualquer uma das Instituições Executoras de Concursos públicos poderá verificar se sua solicitação de isenção de taxa foi deferida ou indeferida.

Para que o candidato verifique sua situação, é necessário informar o Número de Identificação Social (NIS), nome e o número do CPF.

O sistema aleatoriamente solicitará mais algum dado que foi informado pelo candidato no pedido de solicitação de isenção de taxa feito a Instituição Executora do Concurso Público (por exemplo, data de nascimento, número do RG, ETC).

Como proceder em caso de indeferimento da isenção de taxa?

Qualquer questionamento referente ao indeferimento da isenção de taxa deve ser dirigido diretamente à Instituição Executora Responsável pelo Concurso.

IMPORTANTE: É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CADÚNICO do MDS. Os candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CADÚNICO num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.

Como proceder em caso de dúvidas acerca do SISTAC?

Para o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), é necessário entrar em contato com a área técnica responsável por esse sistema por meio do endereço eletrônico: cadunico_concurso@mds.gov.br.